

COMUNICADO

ASSUNTO: REGISTRO DE RECEITAS 2019 – NOVO EMENTÁRIO

DATA: 16/04/2019

Aos

Grupos Orçamentários Financeiros Setoriais e responsáveis pela execução orçamentária da Receita dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Novo SIAF

Prezados Senhores (as)

Informamos a disponibilização da Aplicação de registro de receitas arrecadadas – RDR para o exercício de 2019 atualizado conforme estabelece o Novo Ementário da Receita.

Pedimos a estrita observância para os registros conforme a classificação com os códigos da natureza da receita definidos e padronizados pelo Novo Ementário.

Segue anexo arquivo com a tabela de classificação válida a partir do exercício de 2019 com as respectivas fontes de recursos e a distribuição dos percentuais aplicáveis aos rateios necessários.

Em que pese já efetuados os testes em ambiente de homologação e produção pela SEFA (Equipe Novo SIAF) e caso ainda haja alguma divergência não detectadas nos testes, bem como a necessidade de cadastrar novos códigos e detalhamentos de receitas, e distribuição por fontes, com os respectivos eventos contábeis (classe GL) solicitamos que assuntos referente ao tema em questão seja reportado para a Divisão de Contabilidade Geral do Estado – DCG através do e-mail: contabilidade@sefa.pr.gov.br a qual dará os encaminhamentos necessários.

DEDUÇÕES DE RECEITA

Quanto aos órgãos/unidades que promovem restituição a contribuintes de qualquer tipo de receita arrecadada por recolhimentos a maior, em duplicidade e/ou indevidos solicitamos o encaminhamento da relação dos códigos por natureza da receita para o prévio cadastro no Sistema Novo SIAF na forma – Dedução da Receita – Tipo 10 e os respectivos rateios na forma do Anexo IV.

Orientamos que qualquer tipo de restituição de receitas deverá ser efetuado por meio da aplicação apropriada (Dedução da Receita) na forma disciplinada no item 3.6 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público – MCASP – 8ª Edição (pág. 55).

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasp>

Prazos para regularização das receitas orçamentárias 2019

- a) Janeiro a Março/2019 – Período de 02/01 a 31/03/2019 – prazo - 26/04/2019
- b) Abril/2019 – Período de 01 a 16/04/2019 – prazo 30/04/2019
- c) Abril/2019 – Período de 16 a 30/04/2019 – prazo 07/05/2019
- d) Maio a Dezembro/2019: Registro diário

Sugerimos e orientamos que os registros das receitas orçamentárias sejam organizados em planilhas de Excel conforme a estrutura da “grid” de lançamentos da Aplicação de acordo com os períodos de arrecadação (por data – ordem cronológica), classificação por natureza de receita, fonte de recursos, conta contábil, subconta contábil e tipo da conta corrente visando melhor controle de acordo com a competência a que pertence.

Reiteramos que no tocante aos Menus/Aplicações para os registros das receitas arrecadadas por RDR e Deduções aos contribuintes sejam observadas as funcionalidades apropriadas para cada tipo de registro de receita e dedução evitando-se contabilizações incorretas. Abaixo segue link com manual da Receita e Ativos com orientação operacional das Aplicações.

http://www.novosiaf.pr.gov.br/arquivos/File/manuais/ManualReceitaeAtivos_NovoSIAF_V10.pdf

REGISTRO RECEITAS DE CONVÊNIOS/RENDIMENTOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIAS/FUNDOS – FONTES DO TESOIRO E CONTRAPARTIDAS

No que se refere aos casos ao item especificado informamos que para a execução orçamentária das receitas de convênios e rendimentos de aplicação financeira com fontes do Tesouro do Estado (exemplo fonte 107) ou outras fontes de contrapartida os órgãos/unidades que se enquadram nesta situação serão orientados para que cada um

faça os registros na sua própria unidade orçamentária/contábil a partir deste exercício, não havendo mais a necessidade de encaminhar mensalmente planilhas para a DCG/SEFA lançar as receitas correspondentes dos recursos sob sua responsabilidade.

Havendo necessidade agendaremos com cada GOFS/Financeiro para que recebam as informações necessárias para a correta execução desta tarefa.

As receitas de Janeiro a Março/2019, serão cadastradas no Sistema Novo SIAF pela DCG/CTE devido ao impacto no PASEP já pago.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Maurílio Guerreiro Campos
Contador Geral do Estado
Chefe da DCG/CTE/SEFA